



ATA N.º 6/2021

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município

Data: 29/11/2021.

Iniciada às 20h30min e encerrada às 23h40min.

I. Período antes da "Ordem do Dia"

II. Período da "Ordem do Dia":

- a) **Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município - (alínea c) do número 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013)**
- b) **Fixação do valor do seguro dos Eleitos Locais**
- c) **Regimento da Assembleia Municipal**
- d) **Apreciação e Votação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**
- e) **Apreciação e Votação do Lançamento de uma Derrama**
- f) **Apreciação e Votação da Participação Variável do IRS**
- g) **Apreciação e Votação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP)**
- h) **Eleição dos Membros que integrarão a Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**
- i) **Eleição de um Presidente de Junta para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**
- j) **Eleição de um Autarca de Freguesia para integrar o Concelho Cinegético Municipal**
- k) **Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e um substituto para representar as Juntas de Freguesia do Concelho no Congresso da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses**



- l) **Eleição da representação da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação**
- m) **Eleição de um representante da Assembleia Municipal no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central 2**
- n) **Eleição de um representante da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Segurança - Prejudicado**
- o) **Designação dos Membros da Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal da Juventude**
- p) **Designação de um Membro da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Toponímia**
- q) **Eleição de um representante da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)**

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Francisca Maria Rosado Silva Sousa

Primeiro-Secretário: Alexandre Filipe Conde Farias

Segundo-Secretário: Venceslau Inácio Ramalho Raminhos

Membros: Arnaldo Gonçalves Caeiro

José Pedro Pires dos Reis

Dimas Joaquim Canhão Ferro

Rui Miguel Rocha Passinhas

Vanda Raquel Segurado Ramalho

Helena Isabel Gil Godinho

José Manuel Matrola Pinto

Rui Manuel Chilrito Pereira

José Crisóstomo Fernandes Bação Leal

Flávio Carlos Ferrador Oliveira

Vítor Hugo Segurado Dias

Marta José Cominho Capucho

Presidente da Junta de

Freguesia de Granja: Felizardo José Aranha

Presidente da Junta de



Freguesia de Luz: Sara Maria Vidigal Correia

Presidente da Junta de

Freguesia de Mourão: José Duarte Costa Franco

--- A sessão foi presidida pela senhora **Francisca Maria Rosado Silva Sousa**, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** informou o Plenário que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porque, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40.º, n.º 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, é obrigatório a realização, no mês de **novembro** ou **dezembro**, de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

--- A **Senhora Presidente da Mesa** informou também o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal, pediu substituição ao abrigo do artigo 78.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Deputada Municipal **Ana Maria Palma Bravo**, substituída nos termos legais e regimentais pelo Senhor **Venceslau Inácio Ramalho Raminhos**; -----

--- Considerando que o mesmo foi notificado nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou aquele, imediatamente, as suas funções como Deputado Municipal. -----

--- Feita a chamada, verificando a existência de quórum, com a presença de todos os membros, a **Senhora Presidente da Mesa** declarou abertos os trabalhos. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** prestou as seguintes informações: -----

- A Assembleia Municipal e os seus membros receberam convites por parte de entidades das três freguesias do concelho para diversas atividades e eventos de caráter cultural e social, nas quais se fez representar, dignificando assim o trabalho das instituições e associações. Congratula-se assim com facto de haver tantas atividades de tão diversa natureza; -----

- Recebeu o convite da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses para participar no seu 25.º Congresso, que terá lugar em Aveiro, nos dias 11 e 12 do próximo mês de dezembro, no qual participará por inerência e para o qual serão hoje eleitos um Presidente de Junta de Freguesia efetivo e um substituto, conforme previsto na alínea k) da ordem do dia; -----



- Recebeu da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central o pedido de eleição dos dois representantes desta Assembleia na Assembleia Intermunicipal daquela CIM, o que será feito também hoje de acordo com a alínea h) da ordem dia; -----

- Está a elaborar uma proposta de orçamento da Assembleia Municipal para integrar o orçamento municipal do próximo ano, o qual terá por base o orçamento atualmente em vigor com alguns ajustes em função do que poderá vir a ser a atividade deste órgão, quer nas rubricas do funcionamento propriamente dito e de outras rubricas como as referentes a organização de colóquios, seminários ou outros eventos considerados de interesse para a Assembleia e conseqüentemente para o Município e seus munícipes. Atempadamente dará conhecimento da proposta final do referido orçamento. -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** informou que nos termos regimentais e da lei em geral podem ser constituídos na Assembleia Municipal grupos municipais pelo que pergunta se alguém pretende apresentar propostas para o efeito, com indicação do respetivo coordenador, tendo sido apresentadas propostas para constituição dos seguintes grupos: -----

- Grupo Municipal do PSD, cujo coordenador é a Senhora Deputada Municipal Sara Correia;

- Grupo Municipal do CDS-PP, cujo coordenador é o Senhor Deputado Municipal José Pedro dos Reis; -----

- Grupo Municipal do PS, cujo coordenador é o Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro; -

--- Mais informou **a Senhora Presidente** que nada obsta a que se apresentem os restantes grupos posteriormente como também nada obriga a que isso seja feito. -----

I – PERÍODO DE ANTES DA “ORDEM DO DIA”.

--- **A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** lembrou o tempo de cada FORÇA POLÍTICA (minutos) com base no **n.º 2 Art.º 55.º do Regimento**, assim distribuído e que será ajustado de acordo com a atual composição da Assembleia: -----

PS 23 min

PPD/PSD 17 min

CDU 5 min

CDS/PP-MPT-PPM 5 min

CHEGA 3 min

CÂMARA MUNICIPAL 10 min

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** informou que recebeu do Senhor **Deputado Municipal Vítor Dias** uma moção cujo teor seguidamente se transcreve e do qual foi dado conhecimento prévio a todos, e deu palavra ao Senhor Deputado para a apresentar tendo este referido apenas que a mesma foi dada a conhecer a todos e depois parabenizou a senhora Presidente por prever no orçamento verbas para eventos



considerados pertinentes para esta Assembleia, e o que se pretende com esta moção cabe plenamente nesse sentido. Se é considerado importante celebrar o 25 de abril consideram não menos importante celebrar o 25 de novembro, uma data que tem estado oculta dos cadernos da nossa história, mas que nem por isso deve ser deixada de ser comemorada, pois se hoje ainda há liberdade ao 25 de novembro se deve, por isso o CHEGA a considerar tão importante e digna de ser recordada: -----

"Em 25 de Novembro de 1975, o Regimento de Comandos da Amadora, apoiado por grupos organizados de civis e militares espalhados por todo o país, travaram aquela que foi uma tentativa de implementação de uma ditadura com contornos perigosos para a democracia defendida e que esteve na origem do 25 de Abril de 1974.

Os valores de Abril sofreram ao longo de um ano um duro golpe que pela força, determinação e valentia demonstrada pelo Regimento de Comandos da Amadora e pelos seus apoiantes não vingou e felizmente para o nosso país, não poderia sequer ter vingado.

Passados 46 anos, a data do 25 de Novembro continua a ser ocultada da história de Portugal, facto esse que o CHEGA repudia.

Devemos celebrar a história não apenas quando a mesma é associada ao partido A ou B. História é história e não pode ser apagada! Nós, assim como outras forças políticas, entendemos o 25 de Novembro como a reposição dos valores originais de Abril!

Nesse sentido, o eleito nesta Assembleia vêm propor a realização de uma cerimónia oficial da data do 25 de Novembro, com o mesmo respeito e dignidade da celebração de outras datas com semelhante importância, como a do 25 de Abril.

A ser aprovada, a presente moção deve ser remetida a:

Presidente da Câmara Municipal e respetivos vereadores.

Presidente da Assembleia Municipal e respetivos deputados Municipais.

Presidentes das Assembleias de Freguesias do Concelho de Mourão.

Assembleias de Freguesias do Concelho de Mourão.

Grupos Parlamentares na Assembleia da República.

Associação de Comandos.

25 de Novembro de 2021

O Eleito do Chega à Assembleia Municipal de Mourão

Hugo Segurado Dias"

--- Colocada que foi então à discussão a moção acabada de transcrever, pediram a palavra que lhe foi cedida: -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** referir que leu a moção e não está claro quem organiza a sessão se a mesma for aprovada, pois se é a Assembleia terá que se alterar o Regimento para constar essa data. Fica esta dúvida. -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que o 25 de novembro foi importante na consolidação daquilo que é a democracia, mas tem havido da parte de alguns setores políticos, nomeadamente da direita radical, a ideia de substituir e desvirtuar o 25 de



abril em prol do 25 de novembro. Os militares conseguiram naquele dia controlar o que seriam as ideias da esquerda de arrastar o país fosse para o fosse, que não se sabe ao certo o que seria. Foi decidido por quem tinha de decidir que o feriado é no 25 de abril e o 25 de novembro até já vem sendo celebrado por alguns saudosistas junto ao monumento dos combatentes. Foi militar e conviveu com participantes quer no 25 de abril quer no 25 de novembro e tão honrados e importantes foram uns quanto os outros. -----

--- A **Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para referir que é com muita alegria que hoje começam os trabalhos da Assembleia e que relativamente à moção apresentada o Grupo Municipal do PSD embora concorde com a importância do 25 de novembro, a proposta peca por falta de explicações. Uma coisa é certa, o 25 de novembro deste ano já passou e quem sabe, futuramente poderão juntar-se todos e elaborarem uma proposta clara e com as pretensões e ideias de todos. Por isso o PSD abster-se-á. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Senhora Presidente da Mesa colocou a moção acima transcrita à votação tendo a mesma merecido aprovação deste Órgão Deliberativo. -----

--- Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Vitor Dias, José Leal e José Pires dos Reis, dois votos contra dos Senhores Deputados Municipais José Pinto e Felizardo Aranha, e treze abstenções dos Senhores Presidente, Primeiro e Segundo Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais Rui Passinhas, Helena Godinho e Sara Correia e do Grupo Municipal do PS. -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo o Senhor Deputado Municipal **José Pinto** proferido a seguinte: -----

**"DECLARAÇÃO DE VOTO
MOÇÃO DO 25 DE NOVEMBRO**

A CDU vota frontalmente contra a Moção do 25 de Novembro apresentada pelo Deputado do Partido Chega.

Muito poderia ser dito sobre esta data e este capítulo de uma história que veio ensombrar uma outra, a Revolução que foi o 25 de Abril de 1974, conhecida pela Revolução dos Cravos. Consideramos que o 25 de Novembro foi uma nódoa que caiu no melhor pano e que acabou por destruir os sonhos de um povo que queria mais e melhores condições de vida, de trabalho, mais e melhor educação para todos, mais e melhor condições de saúde, melhores condições económicas, financeiras, culturais, um melhor desenvolvimento do País e do próprio Povo. Esta data acabou definitivamente com os anseios de uma classe trabalhadora que cada vez se sente mais marginalizada e traída por uma classe dominante cada vez mais, exploradora dos trabalhadores, com salários e pensões cada vez mais baixos, de miséria até, num despidorado desprezo para com os pobres trabalhadores e pensionistas que cada vez empobrecem mais enquanto outros enriquecem à custa dos trabalhadores, dos reformados e do Povo.

Mourão, 29 de Novembro de 2021

Os Deputados Municipais pela CDU



(José Manuel Matrola Pinto)

(Felizardo José Aranha)"

II – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

a) – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013)

--- Recordou a **Senhora Presidente da Mesa** que o Sr. Presidente tem 10 minutos para apresentar cada ponto e que cada deputado municipal tem 3 minutos para fazer perguntas. No final o Sr. Presidente terá 10 minutos para responder. Agradeceu a colaboração de todos no sentido de serem rigorosos no cumprimento dos tempos. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, para dizer o que se lhe oferecer, tendo este remetido, no geral, a sua comunicação para a Informação, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número catorze**), ficando a fazer parte integrante desta ata, e agradeceu a presença de todos e desejou a todas as bancadas obviamente muito sucesso nos seus objetivos enquanto representantes políticos dos nossos munícipes, colocando-se depois à disposição para prestar os esclarecimentos que os Senhores Deputados Municipais considerem pertinentes. -----

--- **A Senhora Presidente da Mesa** perguntou de seguida se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo:-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que através de uma publicação nas redes sociais relativamente à reunião tida no Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central constatou que o Senhor Presidente foi acompanhado da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Luz e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Granja, ficando por isso um pouco surpreendido por não constar o nome do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mourão. Sabe que este não foi informado nem convidado e nem lhe foi transmitido o resultado da reunião. Considerando que a falta de médicos é um problema global do concelho gostaria de ouvir do Senhor Presidente a explicação sobre a não presença de representantes das três freguesias na reunião. Finalmente solicitou também uma explicação sobre a constituição do gabinete de apoio à presidência, nomeadamente sobre a sua estrutura e o perfil e currículo profissional de cada um dos seus membros. -----



--- **O Senhor Deputado Municipal Vítor Dias** começou por referir que certamente por mero lapso não foi dada hipótese de intervenção dos deputados no período de antes da ordem dia. Seguidamente colocou as seguintes questões: -----

- Como foi criado o código de conduta para os funcionários e autarcas e como e onde se pode consultar? -----

- Quais são os critérios para a eleição do provedor do município e se o cargo será remunerado? -----

- Pergunta-se se já foram integrados todos os desempregados e alguns empregados, que constavam das listas do PSD ou se ainda vão ser feitas mais nomeações e avenças? -----

- Pergunta-se que parceria foi feita com a Santa Casa da Misericórdia em relação à creche, um equipamento urgente e necessário para o nosso concelho? -----

- Pergunta-se o que é que foi feito em relação ao passadiço da aldeia da Luz? -----

- Pergunta-se que obras estão a decorrer no Bairro 1.º de Maio com trabalhadores da Câmara? -----

- Por fim pergunta-se que trabalho já foi desenvolvido para a assinatura do Contrato Local de Segurança? -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para parabenizar o Executivo por em pouco mais de um mês ter apresentado tanto trabalho. Tanto o código de conduta como o provedor do município são propostas muito importantes que relevam e demonstram a vontade do Executivo em trabalhar. Como todos sabem tem acompanhado de perto a dura batalha que está a ser desenvolvida com os fracos recursos jurídicos que possui. Seguidamente perguntou se tem perspetivas sobre o início da obra do parque de autocaravanismo na Luz e se tem previsão do fim das principais obras municipais em curso e por fim tem de constatar que a maior preocupação ao fim de pouco mais de um mês de trabalho é a que há mais de oito anos não foi objeto de qualquer reparo do colega Vítor Hugo, que é o passadiço da aldeia da Luz. Pergunta se acha que ao fim de um mês é possível resolver este assunto ou desconhece o assunto na realidade? Finalmente referiu que espera que daqui a algum tempo volte a usar as redes sociais, mas para dar os parabéns pela resolução dos problemas. -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Presidente da Câmara** este prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- A razão de apenas os Presidentes das Juntas de Freguesia de Granja e Luz terem sido convidados a participar na reunião com o ACES sobre o débil estado dos serviços de saúde concelho, deve-se unicamente ao facto de aquelas freguesias terem extensões de saúde que não estão a ter atendimento. Certamente poderia ter convocado também o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mourão, não o fez, o que não invalida que de futuro não venha a acontecer. O importante foi a reunião ter sido proveitosa para a resolução dos



problemas, e embora agora a situação esteja um pouco melhor, mas estamos sempre na corda bamba, pese embora todas as condições e incentivos que o município proporciona aos médicos, nomeadamente a cedência gratuita de habitação; -----

- Acredita que a questão sobre a constituição dos gabinetes seja obviamente no bom sentido e da transparência, pelo que adianta que os seus currículos, quer académicos quer profissionais, incluindo o dele, devem constar da página institucional, o que ajuda a aumentar os índices de transparência desta. Foram feitas duas nomeações, uma para secretariar a vereação e um adjunto do gabinete da presidência, para organizar os serviços operativos, o que vem colmatar a pouca cultura organizacional que ditou durante muitos anos o destino desta organização. Atualmente os Municípios são autênticas empresas que têm de ser geridas na base de uma grande organização e que infelizmente nos quadros do Município verifica-se uma grande disparidade entre o pessoal técnico superior e o pessoal auxiliar, o que não é compatível com o conhecimento e as capacidades técnicas para o cabal exercício das competências e atribuições que atualmente são acometidas aos Municípios. Finalmente referiu que é de extrema urgência dotar o quadro de pessoal de técnicos nas áreas do turismo e do desenvolvimento económico; -----

- O código de conduta é um normativo que muitos municípios já utilizam e que foi adaptado para o Município de Mourão, em que houve a delicadeza de se incluírem também os eleitos e não só os funcionários, e que já foi aprovado e distribuído por todos. É uma norma que vale o que vale, pois, a moral e a ética de cada um é a forma como nos comportamos, mas é um manancial de boas práticas que devem ser seguidas no exercício de funções públicas;

- O Senhor Deputado poderá dirigir-se, se assim o entender, aos serviços municipais e consultar os critérios que norteiam a escolha do provedor do munícipe pois o projeto de Regulamento está na fase de consulta pública para recolha de sugestões. A escolha deverá recair numa pessoa que seja reconhecida na comunidade e obviamente não será remunerada; -----

- Não sabe a que avenças o Senhor Deputado se refere, pois, a única que foi feita foi para apoio jurídico, área por demais carenciada de técnicos superiores; -----

- O problema do passadiço na aldeia está identificado e referenciado, esperando que se consiga orçamentar para o próximo as verbas necessárias que permitam a sua resolução; --

- Das obras em curso a mais avançada é a do Cineteatro e na qual terá de se fazer mais investimento pois aquando da candidatura o equipamento de som não era elegível, o que rondará cerca de 60/70 mil euros. A fase 1 da obra de alargamento do cemitério está encerrada e com os autos pagos, mas como não foram previstos inicialmente os talhões será necessário proceder a uma fase 2, o que é uma prioridade pois o cemitério já não tem atualmente qualquer espaço disponível. Nas obras de requalificação dos Paços do Concelho e da Biblioteca Municipal, adjudicadas à mesma empresa, a JMCortez, não vai negar que a



falta de cultura organizacional a nível interno levou a alguns constrangimentos, tal como tem vindo a identificar nas reuniões do Executivo. Obras em que a fiscalização é assente em técnicos do próprio Município por vezes não é a mais rigorosa, havendo também alguma ingenuidade e falta de planeamento, que levou a prazos extrapolados em que se correm sérios riscos de inclusivamente se perder o financiamento da obra da biblioteca. Agendou com o Sr. Presidente da CCDRA, Dr. Ceia da Silva, uma reunião com caráter de urgência, a realizar na próxima quinta-feira, para tentar perceber se pode haver um percentual mínimo de execução para não se perder o financiamento de 85%. A não existência de um chefe de divisão nesta área tem levado a falhas clamorosas. Relativamente à obra dos Paços do Concelho como é uma candidatura no âmbito do orçamento do estado há uma margem maior nos prazos para a sua conclusão, sendo que existe também um diferendo relativo à falta de fundamentação no orçamento da construção de uma estrutura de contenção de uma parte do edifício que segundo os técnicos ameaçava ruir. Esta falta de fundamentação e a diferença entre os orçamentos apresentados pela empresa com os preços de mercado tem levado a que o Município tenha protelado um pouco algumas decisões sobre a obra, pois não quer que o erário público saia ferido, embora reconheça a necessidade de no passado terem decidido sob pressão e ameaça de perigo de derrocada. Finalmente referiu que quando fala de falta de cultura organizacional fala da falta centralização dos serviços técnicos, o que dificulta a tomada de decisão do Executivo; -----
- Prevê-se que as obras do parque de caravanismo na Luz arranquem nos primeiros dias janeiro e têm um prazo de execução de seis meses. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

b) – FIXAÇÃO DO VALOR DO SEGURO DOS ELEITOS LOCAIS

--- Relativamente a este assunto a **Senhora Presidente da Mesa** informou que esta é uma situação meramente formal pois o seguro vem continuado de outros mandatos, pelo que colocou à votação a sua proposta de continuação dos valores até agora fixados, tendo tal proposta merecido total aprovação. -----

--- Deliberação tomada por **unanimidade.** -----

c) – REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Relativamente a este assunto a Senhora Presidente da Mesa colocou à discussão a análise da sua proposta de Regimento da Assembleia Municipal, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**documento número quinze**), ficando a fazer parte integrante desta ata, e teceu seguidamente os seguintes comentários: -----



- O Regimento pode ser alterado em quaisquer dos seus artigos, a qualquer momento por proposta de qualquer membro desta Assembleia desde que aprovado; -----
- Relativamente ao anterior Regimento são basicamente de salientar duas alterações, uma sobre os tempos de intervenção de modo a adequar à nova constituição do plenário, e uma outra, talvez mais importante que é determinar que o período de intervenção aberto ao público passe para o início das sessões e não no final como vinha acontecendo até agora, pois não se justifica e é muito pouco convidativo o público ter de aguardar o desenrolar da ordem do dia, muitas vezes para além das 23,00 horas, para poder usar de um direito que lhe está legalmente determinado; -----
- A proposta que enviou não é um documento fechado, o qual está aberto a alterações que aqui se podem consensualizar; -----
- Falta organizar o índice de acordo com as alterações já mencionadas e outras que eventualmente possam surgir; -----
- A distribuição dos tempos de intervenção está de acordo à proporcionalidade da representação dos grupos municipais já constituídos, que se espera consensual pois é apenas a aplicação de uma regra matemática. -----
- Seguidamente pediram a palavra e intervieram: -----
- **O Senhor Deputado Municipal José Pinto** para perguntar por que razão os Deputados não podem também intervir como público, tendo a Senhora Presidente da Mesa respondido que tal não é legalmente possível pois o Deputado tem o direito de intervir na qualidade para que foi eleito e dispõe do período de antes da ordem do dia para suscitar ou requerer os esclarecimentos que entender, sejam eles de que índole forem. -----
- **O Senhor Deputado Municipal Vítor Dias** para solicitar que todos os documentos a enviar para o partido CHEGA sejam em suporte de papel nos termos da alínea e), do n.º 2 do artigo 18.º. Em relação aos tempos considera insuficientes os 3 minutos e não se percebe o sentido da proporção quando a CDU elegeu apenas um deputado e dispõe de 6 minutos, e pediu explicação sobre os tempos atribuídos ao PSD. -----
- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** esclareceu:
 - Relativamente ao envio dos documentos em papel parece ser consensual e o Senhor Deputado enquanto candidato também o defendia, que este Órgão deva ser exemplo para os municípios, porque os recursos são escassos e são de todos os contribuintes, e manda o bom senso e a ética que se faça uso dos recursos de que dispomos, e até em termos ambientais todos somos de opinião que se deve evitar o uso do papel, pelo que tornar como regra o envio da documentação em papel será um atentado contra os nossos municípios, ficando naturalmente salvaguardadas situações especiais ou pontuais em que se deva recorrer a essa opção. Esta opção encerra ainda outro problema que é o tempo de que os correios necessitam para garantir a entrega atempada da correspondência, portanto vai fazer



cumprir o Regimento em vigor que permite o envio por correio eletrónico. Todavia, se em qualquer momento algum senhor deputado sentir dificuldades, nomeadamente ao nível informático, pode sempre e a qualquer momento solicitar o apoio dos técnicos municipais, a quem desde já agradece o empenho e profissionalismo até agora demonstrado, a que ela própria tem frequentemente recorrido; -----

- Relativamente aos tempos informou que iria esclarecer como foram atribuídos, em especial para que o público perceba, pois, os Senhores Deputados devem estar familiarizados com a situação. Sim é verdade que o CHEGA elegeu um só Deputado tal como a CDU; também é verdade que a CDU tem um Presidente de Junta de Freguesia, logo a distribuição resulta de uma simples operação de proporcionalidade. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que embora possa ser uma questão menos enquadrável no Regimento sugeriu que as sessões deste Órgão rodassem pelas três freguesias do concelho, o que permitiria uma mais fácil participação do público. Outra questão prende-se com a menção dos títulos académicos de algumas pessoas nas atas da Assembleia Municipal, o que na sua opinião se deveria evitar e mencionar sim as pessoas pelas funções que desempenham. -----

--- **A Senhora Presidente da Mesa** lembrou que como já antes referiu relativamente ao período de antes da ordem do dia, também era consensual entre os vários candidatos a rotatividade da realização das sessões da Assembleia pelas diversas freguesias e que é obviamente desejável, pelo que não considerou pertinente colocar em Regimento. Obviamente que, como já aconteceu na Presidência do Senhor Rui Vitorino, logo que a situação pandémica o permita, serão realizadas sessões nas freguesias, donde se deve realçar a forma com que sempre fomos acolhidos. Relativamente aos títulos académicos obviamente que são dispensáveis e julga que na sua apresentação de cumprimentos à Assembleia não fez essa menção e o Senhor Secretário desta reunião na sua proposta de minuta da ata também não considerou essa designação, como se pode comprovar. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, **a Senhora Presidente da Mesa** colocou a referida proposta de Regimento à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com dezassete votos a favor e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Vítor Dias, e **em minuta**. -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

d) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----



"Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 15 de novembro de 2021, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para fixação da taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, de 0,35%, relativa ao ano de 2021 e a liquidar e cobrar no ano de 2022:

"3. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea a) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b)

c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%; (Redação da Lei N.º 7-A/2016, de 30 de março)

3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número anterior, sob pena de ser aplicada a taxa mínima;

4 - No âmbito de uma política de apoio às famílias, é intenção do executivo conceder o benefício previsto no n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em:

a) 20 euros para 1 dependente a cargo;

b) 40 euros para 2 dependentes a cargo;

c) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo.

Proponho que a Câmara Municipal submeta nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e da alínea d) do artigo 25.º e c) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que:

a) A Assembleia Municipal aprecie e delibere que a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI se fixe em **0,35%**, relativa ao ano de 2021 e a liquidar e cobrar no ano de 2022.

b) A Assembleia Municipal aprecie e delibere reduzir a taxa do IMI nos termos previstos no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, nos casos de se tratarem de imóveis destinados a habitação própria permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior ao que o imposto diz respeito, em:

i) 20 euros para 1 dependente a cargo;



- ii) 40 euros para 2 dependentes a cargo;
- iii) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo.

Paços do Município de Mourão, 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente realçou que a proposta concretiza a nova política deste Executivo, que para além de continuar a ter uma discriminação positiva relativamente à taxa a aplicar, beneficiando os agregados familiares em função do número de dependentes, reduz também a taxa genérica a aplicar nos restantes casos, contribuindo assim para o alívio da carga fiscal das famílias.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que a proposta vem no seguimento do que já se vinha fazendo, discriminando positivamente os agregados familiares mais extensos. Mais referiu que a partir do momento em que a DGAL o permitiu por o Município já não estar em incumprimento por endividamento excessivo, foi-se anteriormente reduzindo todos os anos a taxa de IMI. Mais realçou que o anterior Executivo, mesmo que a lei o permitisse, nunca aplicou a taxa máxima.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 19 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

--- Dada a palavra **ao Senhor Presidente da Câmara Municipal** este apresentou ainda os seguintes considerandos relativamente à proposta que foi distribuída: -----

- Os impostos municipais são uma importante fonte de receita do Município e no ano de 2020 a do IMI foi de 72.000,00 euros, de derrama 9.300,00 euros, e de IRS 58.000,00 euros, sendo que a previsão para 2021 é de que a do IMI até suba um pouco. A estratégia do Executivo que foi esplanada no seu programa eleitoral consubstanciava a redução de impostos, que obviamente não se reduzem ao máximo, fazendo-o paulatinamente até ao final do mandato autárquico. Esta redução é ponderada com a dificuldade que está a ser gerar outro tipo de receitas, nomeadamente com a cobrança de receita das rendas, onde se nota uma fraca percentagem de cobrança, o mesmo acontecendo com a cobrança da faturação da água. Este é um processo que requer especial atenção pois inclusivamente a



ERSAR está a impor a diferenciação dos valores cobrados, embora o valor final seja o mesmo, e trata-se de um encargo que pesa no orçamento familiar dos munícipes, embora seja considerado um bem essencial. Independentemente do sentido de voto de cada um, deu nota de que o Executivo trabalhará afincadamente para paulatinamente reduzir os impostos municipais, assumindo objetivamente um prejuízo neste domínio que efetivamente tentará colmatar com a boa cobrança de outros rendimentos como dos arrendamentos e da faturação da água. Finalmente referiu que para além de baixar a taxa fixa de IMI manter-se-á a discriminação positiva do desconto consoante o número de dependentes que compõem o agregado familiar dos contribuintes. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com dezasseis votos a favor e duas abstenções dos Senhores Deputados Municipais José Pinto e Felizardo Aranha, e **em minuta**. -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo o **Senhor Deputado Municipal José Pinto** apresentado uma do seguinte teor: -----

"A CDU vota em abstenção o ponto II- alínea d) - Apreciação e votação Imposto Municipal sobre imóveis - IMI.

Este sentido de voto tem a ver com o seguinte: Mais uma vez temos os contribuintes a pagar um imposto que consideramos injusto. Os contribuintes para poderem ter uma habitação que possa ser considerada como sua tiveram de comprar um terreno, mandar elaborar e pagar um projeto, pedir e pagar um licenciamento com o fim de mandar construir e pagar essa construção ao empreiteiro que lhe construiu a habitação, tem ainda de pagar todos os anos mais este imposto que para além de injusto é ainda penalizador para a população que paga cada vez mais impostos e taxas, tornando cada vez mais difícil a vida dos contribuintes. Quando o município pretende atrair pessoas e empresas para o Concelho e não lhes dá condições para isso, está a contrariar toda uma possibilidade de vir a fixar essas mesmas pessoas no nosso Concelho. Com a situação que a Pandemia do Covid 19 trouxe para os Portugueses e para os contribuintes seria, no mínimo, expectável que ao menos no nosso Concelho tivessem um alívio, ainda maior, desses impostos, proporcionado pela Autarquia da nossa zona de residência.

Mourão, 29 de Novembro de 2021

Os Deputados Municipais pela CDU

(José Manuel Matrola Pinto)

(Felizardo José Aranha)"

**e) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA**

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 15 de novembro de 2021, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para lançamento de uma derrama, relativa ao ano de 2021 e a liquidar e cobrar no ano de 2022:

"4. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea c) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 18.º do citado regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, nomeadamente, aos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, deste Município;

5 - Considerando também a importância que reveste, para o desenvolvimento do concelho a fixação do sector empresarial, sendo preponderante a importância da redução da carga fiscal para a sobrevivência das pequenas e médias empresas.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal:



- o lançamento de uma derrama de 1,5%, relativa ao ano de 2021 e a liquidar e cobrar no ano de 2022.
- a aplicação de uma taxa reduzida de derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano de 2021 igual ou inferior a 150.000,00 euros, a liquidar e cobrar no ano de 2022.

Paços do Município de Mourão, 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

Seguidamente o Sr. Presidente realçou que já anteriormente enquanto deputado municipal defendia que se deveria atender à razoabilidade financeira das empresas, diferenciando o valor da taxa a aplicar em função do volume de negócios, favorecendo naturalmente as pequenas empresas e incentivando a fixação das mesmas no concelho.

O Sr. Vereador Manuel Francisco referiu que é uma opção natural do Executivo, sabendo-se que por o tecido empresarial não ser vasto a receita a arrecadar não tem grande significado em termos financeiros para o Município.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**"

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 19 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade, e em minuta.** -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

f) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS



--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 15 de novembro de 2021, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para participação de 4% no IRS, relativa ao ano de 2022:

"5. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Relativamente a este assunto foi pelo Sr. Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"1 - Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas no artigo 26.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, a percentagem de IRS pretendida pelo município, sob pena de na falta de comunicação ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivaler à falta de deliberação;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, nomeadamente, aos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, deste Município.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a participação de 4% no IRS, relativa ao ano de 2022.

Paços do Município de Mourão, 10 de novembro de 2021.

*O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade."



Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 19 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com dezassete votos a favor, e abstenção do Senhor Deputado Municipal Vítor Dias, e **em minuta**. -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

g) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 15 de novembro de 2021, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para aprovação da taxa máxima prevista na alínea b) do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, a aplicar no ano de 2022:

"6. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Relativamente a este assunto foi pelo Sr. Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea d) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas:



- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de **0,25%** a liquidar e cobrar no ano de 2022.

Paços do Município de Mourão, 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 19 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo solicitado a palavra e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que obviamente o voto do Partido Socialista relativamente à política de baixar os impostos tem sido favorável e realça que tal só é possível porque nos últimos oito anos a gestão da anterior Presidente Maria Clara Safara assim o permitiu, baixando significativamente o endividamento e restabelecendo o equilíbrio financeiro do Município deixando de estar sujeito a regras penalizadoras, abrindo assim espaço para que esta baixa de impostos seja feita. Fazia parte do programa eleitoral do Partido Socialista esta baixa de impostos, mas uma vez na oposição, que será sempre construtiva, em que estão para fiscalizar com rigor e



transparência, e para criticar o que é de criticar e de apoiar o que mereça ser apoiado. Finalmente referiu que o Partido Socialista se congratula com esta decisão e que faria o mesmo se fosse executivo, pois justifica-se de alguma forma, num concelho com tantas dificuldades e com um salário médio e rendimento per capita abaixo da média nacional, que pelos meios disponíveis se ajudem os munícipes. -----

--- **A Senhora deputada Municipal Sara Correia** para parabenizar o Executivo por esta baixa de impostos, não obstante as dificuldades financeiras e a gestão financeira difícil já aqui mencionada pelo Senhor Presidente, mas que com uma gestão rigorosa, criteriosa e de igualdade com todos seja possível, mesmo que pouco significativa, ajudar os munícipes e as famílias, e que ao longo do mandato esta ajuda se torne mais efetiva e acentuada. Demonstra-se assim a importância que cada munícipe tem e todos têm para o Executivo e a sensibilidade perante as necessidades de cada um, bem como a importância que os investidores representam para este Executivo, o que em nome de todos se agradece. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade, e em minuta.** -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

--- Como seguidamente se vai entrar nos pontos da ordem do dia que têm em vista a eleição da representação da Assembleia Municipal em diversas entidades, comissões ou conselhos, **a Senhora Presidente da Mesa** informou que os trabalhos seriam suspensos durante 10 (dez minutos) para que os diversos grupos municipais ou partidos possam apresentar listas para as referidas eleições. -----

--- Passado aquele tempo **a Senhora Presidente da Mesa** deu como retomados os trabalhos. -----

h) – ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

--- Pela **Senhora Presidente da Mesa** foi anunciado que, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se ia proceder à eleição de dois membros para a assembleia intermunicipal da CIMAC, a qual nos termos do n.º 2 da referida disposição legal será feita mediante a apresentação de listas. -----

--- Verificou-se terem sido apresentadas duas listas, uma apresentada pela coligação PPD/PSD, CDS/PP, que foi designada de "Lista A" (com os nomes de Francisca Maria Rosado Silva Sousa e José Pedro Pires dos Reis), e outra apresentada pelo Partido Socialista, que foi designada de "Lista B" (com os nomes de Arnaldo Gonçalves Caeiro e Rui Manuel Chilrito Pereira). -----



--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro, nele indicou qual a lista preferida, e de seguida procedeu-se à votação, com introdução no recipiente próprio dos votos devidamente dobrados. -----

--- De seguida, passou-se à operação de atribuição dos mandatos, utilizando o Método de Hondt e que se traduziu nos seguintes resultados: -----

TOTAIS GERAIS

- Total de membros – dezoito
- Total de votantes – dezoito

DISTRIBUIÇÃO DE VOTOS

- Total de votos obtidos pela “Lista A” – dez
- Total de votos obtidos pela “Lista B” - oito

DISTRIBUIÇÃO DE MANDATOS

- Primeiro – Francisca Maria Rosado Silva Sousa “Lista A”
- Segundo – Arnaldo Gonçalves Caeiro “Lista B”

--- Nestas circunstâncias, foram considerados eleitos, para membros da Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, para o mandato em curso (quadriénio de 2021/2025), os membros **Francisca Maria Rosado Silva Sousa e Arnaldo Gonçalves Caeiro**. -----

i) – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

--- Pela **Senhora Presidente da Mesa** foi anunciado que se ia proceder à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para membro da Comissão em epígrafe, tendo previamente a Assembleia deliberado que a eleição do referido membro seria feita por meio de lista. -----

--- Verificou-se ter concorrido apenas uma lista, apresentada pelo Partido Socialista, que foi designada de Lista «A» (com o nome do Presidente da Junta de Freguesia de Mourão, senhor José Duarte Costa Franco). -----

--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro procedeu à votação e de seguida introduziram-se no recipiente próprio os votos devidamente dobrados. -----

--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A Lista “A” recebeu catorze votos a favor e quatro votos brancos. -----

--- Face a este resultado foi considerado eleito para tomar parte na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Presidente da Junta da Junta de Freguesia de Mourão, senhor **José Duarte Costa Franco**. -----



j) - ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL

--- Pela **Senhora Presidente da Mesa** foi anunciado que, em conformidade com o preceituado na alínea e) do n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, se ia proceder à eleição de um autarca de freguesia e um substituto para tomar parte no Conselho em epígrafe, tendo previamente a Assembleia deliberado que a eleição do referido membro seria feita por meio de lista. -----

--- Verificou-se ter concorrido apenas uma lista, apresentada pelo Partido Socialista, que foi designada de Lista «A» (com os nomes do membro da Assembleia de Freguesia de Luz, senhor Rui Manuel Chilrito Pereira e do Presidente da Junta de Freguesia de Mourão, senhor José Duarte Costa Franco). -----

--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro procedeu à votação e de seguida introduziram-se no recipiente próprio os votos devidamente dobrados-----

--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A Lista "A" recebeu doze votos a favor e seis votos brancos. -----

--- Face a este resultado foram considerados eleitos para tomar parte no Conselho Cinegético Municipal, como efetivo o Membro da Assembleia de Freguesia de Luz, senhor **Rui Manuel Chilrito Pereira** e como suplente o Presidente da Junta de Freguesia de Mourão, senhor **José Duarte Costa Franco**. -----

k) - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E UM SUBSTITUTO PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NO CONGRESSO DA ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

--- A **Senhora Presidente da Mesa** esclareceu o órgão de que se ia proceder à eleição mencionada em epígrafe, tendo previamente a Assembleia deliberado que a eleição do Presidente de Junta de Freguesia que irá tomar lugar no referido Congresso da ANMP, e suplente, seria feita por meio de lista. -----

--Verificou-se ter concorrido apenas uma lista, apresentada pela coligação PPD/PSD-CDS/PP que foi designada de Lista «A» (com os nomes da senhora Presidente da Junta de Freguesia de Luz, Sara Maria Vidigal Correia e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mourão, José Duarte Costa Franco, como efetiva e suplente respetivamente). -----

--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro procedeu à votação e de seguida introduziram-se no recipiente próprio os votos devidamente dobrados. -----



--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A Lista "A" recebeu treze votos a favor e cinco votos brancos. -----

--- Face a este resultado consideram-se eleitos para tomar parte no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, como efetivo e suplente, os Presidentes de Junta de Freguesia de Luz e Mourão, respetivamente a senhora **Sara Maria Vidigal Correia** e o senhor **José Duarte Costa Franco**. -----

I) - ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

--- Pela **Senhora Presidente da Mesa** foi anunciado que, em conformidade com o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, se ia proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia para membro do Conselho em epígrafe, tendo previamente a Assembleia deliberado que a eleição do referido membro seria feita por meio de lista. -----

--- Verificou-se ter concorrido apenas uma lista, apresentada pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, que foi designada de Lista «A» (com o nome da Presidente da Junta de Freguesia de Luz, senhora Sara Maria Vidigal Correia, como efetiva e o Presidente da Junta de Freguesia de Mourão, senhor José Duarte Costa Franco, como substituto). -----

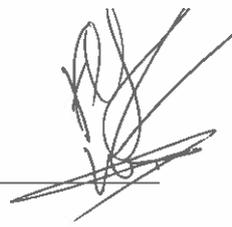
--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro procedeu à votação e de seguida introduziram-se no recipiente próprio os votos devidamente dobrados-----

De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A Lista "A" recebeu quinze votos a favor e três votos brancos. -----

--- Face a este resultado foram considerados eleitos para tomar parte no Conselho Municipal de Educação, a Presidente da Junta de Freguesia de Luz, senhora **Sara Maria Vidigal Correia**, como efetiva, e o Presidente da Junta de Freguesia de Mourão, senhor **José Duarte Costa Franco**, como substituto. -----

m) - ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBELIA MUNICIPAL NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL 2

--- Pela **Senhora Presidente da Mesa** foi anunciado que, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, se ia proceder à eleição de um representante para tomar parte no Conselho em



epígrafe, tendo previamente a Assembleia deliberado que a eleição do referido membro seria feita por meio de lista. -----

--- Verificou-se ter concorrido apenas uma lista, apresentada pela CDU - Coligação Democrática Unitária, que foi designada de Lista «A» (com o nome do Presidente da Junta de Freguesia da Granja, senhor Felizardo José Aranha). -----

--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro procedeu à votação e de seguida introduziram-se no recipiente próprio os votos devidamente dobrados-----

--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A Lista "A" recebeu oito votos a favor, nove votos brancos e um voto nulo. -----

--- Face a este resultado foi considerado eleito para tomar parte no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central 2, o Presidente da Junta de Freguesia da Granja, senhor **Felizardo José Aranha**. -----

n) – ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBELIA MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

--- Relativamente a este assunto a **Senhora Presidente da Mesa** informou o plenário que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º-B da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, é o Presidente da Assembleia Municipal que integra a composição do Conselho Municipal de Segurança, pelo que este ponto da Ordem do Dia fica **prejudicado**. -----

o) – DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

--- Pela **Senhora Presidente da Mesa** foi anunciado que, em conformidade com o preceituado na alínea b) do artigo 4.º Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, se ia proceder à designação dos representantes da Assembleia Municipal no Conselho em epígrafe, sendo que nos referidos termos cada partido ou coligação representado nesta Assembleia deverá indicar o nome do seu representante. -----

--- Ato contínuo, a coligação PPD/PSD-CDS/ PP indicou o senhor Deputado Municipal Alexandre Filipe Conde Farias, o Partido Socialista indicou a Senhora Deputada Municipal Marta José Cominho Capucho, a CDU - Coligação Democrática Unitária indicou o Senhor Deputado Municipal José Manuel Matrola Pinto e o Partido CHEGA indicou o senhor Deputado Municipal Vitor Hugo Segurado Dias. -----



--- Finalmente **a senhora Presidente da Mesa** informou que são assim considerados designados para integrarem o Conselho Municipal da Juventude, em representação da Assembleia Municipal de Mourão, os senhores Deputados Municipais **Alexandre Filipe Conde Farias, Marta José Cominho Capucho, José Manuel Matrola Pinto e Vítor Hugo Segurado Dias**. -----

p) – DESIGNAÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

--- Pela **Senhora Presidente da Mesa** foi anunciado que, em conformidade com o preceituado na alínea b) do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Concelho de Mourão, se ia proceder à eleição de um representante da Assembleia para tomar parte na Comissão em epígrafe, tendo previamente a Assembleia deliberado que a eleição do referido membro seria feita por meio de lista. -----

--- Verificou-se terem concorrido duas uma listas, uma apresentada pela coligação PPD/PSD-CDS/PP que foi designada de "Lista A" (com o nome da senhora Helena Isabel Gil Godinho) e outra apresentada pelo Partido CHEGA, que foi designada de "Lista B" (com o nome do senhor Vítor Hugo Segurado Dias). -----

--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro nele indicou qual a lista preferida, e de seguida procedeu-se à votação, com introdução no recipiente próprio dos votos devidamente dobrados. -----

--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A "Lista A" recebeu oito votos a favor, a "Lista B" recebeu quatro votos a favor, e seis votos brancos. -----

--- Face a este resultado foi considerado eleito para tomar parte na Comissão Municipal de Toponímia, a senhora **Helena Isabel Gil Godinho**. -----

q) – ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBELIA MUNICIPAL NA COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)

--- Pela **Senhora Presidente da Mesa** foi anunciado que, em conformidade com o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, se ia proceder à eleição de um representante da Assembleia para tomar parte na Comissão Consultiva em epígrafe, tendo previamente a Assembleia deliberado que a eleição do referido membro seria feita por meio de lista. -----

--- Verificou-se terem concorrido duas uma listas, uma apresentada pelo Partido CHEGA, que foi designada de "Lista A" (com o nome do senhor Vítor Hugo Segurado Dias), e outra pela coligação PPD/PSD-CDS/ PP que foi designada de "Lista B" (com o nome do senhor Rui Miguel Rocha Passinhas). -----



--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro nele indicou qual a lista preferida, e de seguida procedeu-se à votação, com introdução no recipiente próprio dos votos devidamente dobrados. -----

--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A "Lista A" recebeu seis votos a favor, a "Lista B" recebeu seis votos a favor, e seis votos brancos. -----

--- Verificando-se empate na votação a Senhora Presidente da Mesa informou que nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor se iria proceder de imediato a nova votação. -----

--- Distribuídos, então de novo, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro nele indicou qual a lista preferida, e de seguida procedeu-se à votação, com introdução no recipiente próprio dos votos devidamente dobrados. -----

--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A "Lista A" recebeu nove votos a favor, a "Lista B" recebeu sete votos a favor, e dois votos brancos. -----

--- Face a este resultado foi considerado eleito para tomar parte na Comissão Consultiva do Plano Diretor Municipal, o senhor **Vítor Hugo Segurado Dias**. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- **A Senhora Presidente da Assembleia** informou que uma vez encerrada a Ordem do Dia, e de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 49.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e números 5 e 6 do artigo 50.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, haverá agora um "**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**". -----

--- O "Período de Intervenção do Público" será distribuído por períodos que, em caso algum, poderão exceder os 5 minutos por cada intervenção, sendo, no entanto, reduzidos para um menor período de tempo, nunca inferior a 3 minutos, em caso de o número de inscrições assim o justificar, eliminando-se aquelas que, segundo a ordem da inscrição, fariam prolongar o período global para além dos 60 minutos. -----

--- Os cidadãos interessados em usar da palavra têm uma ficha de inscrição para uso da palavra disponível junto da Mesa, com a indicação da matéria que pretendem versar bem como do seu nome. -----

--- **A Senhora Presidente da Mesa** perguntou de seguida se algum munícipe pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção dos munícipes presentes. ---

--- Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de



7 de janeiro, e n.º 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **a Senhora Presidente da Mesa, Francisca Maria Rosado Silva Sousa**, propôs ao Plenário que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -----

--- Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada, **por unanimidade**. -----

--- Ato contínuo, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos** para que a ata fosse elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. -----

--- Recomeçando os trabalhos **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**. -----

--- Finalmente, **a Senhora Presidente da Mesa** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----

--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e por nada mais haver a tratar, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 23h40min, agradecendo a todos a presença e a participação, fazendo um agradecimento especial para o público que pela primeira vez teve a oportunidade de acompanhar em direto e desejando, sendo o caso, bom regresso a casa.

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por unanimidade, na sessão de 29 de dezembro de 2021, e vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia,

Francisca Maria Rosado Silva Sousa
O Coordenador técnico,

Vítor Manuel Leal Vidigal